



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.759

De 28 de fevereiro de 2018.

PROJETO DE LEI N.º 002/18-L.

De 22 de janeiro de 2018.

AUTÓGRAFO Nº 4.750 de 08/02/2018.

(De autoria do Vereador Newton dias Bastos - PP).

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de São Roque ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo Único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estabelecimentos e garagens de responsabilidades da Prefeitura, a seguinte mensagem: ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - Supermercados;
- II - Bancos;
- III - Farmácias;
- IV - Bares;
- V - Restaurantes;
- VI - Lojas em geral;
- VII - Similares.

16



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

§ 2º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de vinte Unidades Fiscais do Município (UFMs), em caso de reincidência;
- III - Suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/02/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 28 de fevereiro de 2018, no Átrio do Paço Municipal.
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 08/02/2018.**

/mgsm.-